



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 98/2022

EXMO. Senhor,
Marcelino Natalicio Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: **“Dispõe sobre a criação de novo projeto e abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e da outras providencias.”**

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 20 de junho de 2022.

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 1903/2022

“Dispõe sobre a criação de novo projeto e abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e da outras providencias.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.

LEI

ARTIGO 1º - Ficam criado o projeto abaixo e abre credito adicional especial do orçamento vigente no valor de R\$. 254.647,35 (Duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras de Nova Brasilândia D'Oeste.

Função 26- Transporte

Sub-Função 782 – Transporte Rodoviário

Programa 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade 1.316 Convenio Cascalhamento 118 Lado Norte

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 204.647,35

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Ser. Ter. P. Juridica R\$. 50.000,00

Total R\$. 254.647,35

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos vinculados de convênios do Governo do Estado de Rondônia no valor de





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

R\$.254.647,35 (Duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras de Nova Brasilândia D'Oeste.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 20 de junho de 2022.

HELIO DA SILVA

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O pedido que ora apresentamos à apreciação dos senhores Vereadores e do Colendo Plenário tem por objetivo à abertura de crédito adicional especial por recurso vinculado a convenio no valor de R\$.254.647,35 (Duzentos e cinquenta e quatro mil seiscientos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), na Secretaria Municipal de Obras, tendo em vistas a adequação orçamentaria para o cascalhamento da linha 21 lado norte. Neste sentido se faz necessário a autorização legislativa para inserção do valor no orçamento vigente, assim dando a possibilidade de iniciarmos os procedimentos administrativos para o empenho da despesa e a efetiva aquisição dos insumos necessários, bem como as prestações de serviços para o efetivo cascalhamento da linha, melhorando a trafegabilidade da mesma.

Sendo o que tínhamos para o momento, contamos com a valiosa e costumeira atenção dos nobres Edis na apreciação e posterior aprovação do projeto.

Nova Brasilândia D'Oeste em, 06 de maio de 2022

LAURI PEDRO ROCKENBACH

Contador

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal

EXMO SRº

MARCELINO NATALÍCIO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

